



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

PORTARIA Nº 1580/2016

Defere pedido de licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 04 (quatro), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 95 e seguintes da lei nº 005/2001;

CONSIDERANDO que a Administração Pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **VERA LUCIA ELIAS DE SOUZA**, brasileira, casada, servidora pública desta municipalidade, portadora da CI/RG nº 705.694 - SGPC/ES, inscrita no CPF sob o nº 777.301.517-15, filha de Antonio Elias e Amalia Kruger Elias, residente e domiciliada na Rua Engenheiro dos Santos Neves, 05, Centro, nesta Cidade, concedendo-lhe a Licença para tratar de assuntos particulares constante da Lei nº 005/2001, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 01/01/2017.

Art. 2º. Dê ciência desta Portaria ao interessado, bem como encaminhe cópia a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de dezembro de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal